



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 182, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a Secretaria
de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN, para receber recursos na ordem de Cr\$
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).**

**art. 2º - O valor a que se refere o caput do art. 1º,
destina-se à construção de um Quartel e uma Casa para Sub-Te-
nente, neste Município.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal